



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL 01/2024  
CHAMADA PÚBLICA 01/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024  
PROCESSO: 23334.250673.2024-18**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.

**1.2. Das Quantidades e Valores:**

Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Und	Qtd	Preço unitário médio	Valor total	Periodicidade da entrega	Prazo mínimo de validade ou garantia
01	01	<b>ABÓBORA JAPONESA</b> , de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE JAPONESA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463748	KG	80	R\$ 5,73	R\$ 458,67	SEMANAL	8 dias

01	02	<b>AIPIM, de primeira, CONGELADO.</b> Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, tipo minimamente processado, características adicionais: congelado.	466600	KG	300	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00	QUINZENAL	90 dias
01	03	<b>ALFACE, tipo crespa,</b> de primeira. Alface, tipo crespa, in natura, espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463832	UND	250	R\$ 4,30	R\$ 1.075,00	SEMANAL	8 dias
01	04	<b>ALFACE, tipo crespa, de primeira ROXA.</b> Alface, tipo crespa roxa, in natura, espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463836	UND	250	R\$ 4,37	R\$ 1.091,67	SEMANAL	8 dias
01	05	<b>BANANA, da terra,</b> de primeira, in natura. FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	464377	KG	500	R\$ 8,92	R\$ 4.458,33	SEMANAL	8 dias

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	06	<b>BATATA DOCE</b> , de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE ROSADA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463753	KG	300	R\$ 7,53	R\$ 2.260,00	SEMANAL	8 dias
01	07	<b>BATATA, inglesa</b> , de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463754	KG	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00	SEMANAL	8 dias
01	08	<b>BETERRABA</b> , de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	463767	KG	100	R\$ 8,97	R\$ 896,67	SEMANAL	8 dias

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	09	<b>CEBOLA de primeira, branca.</b> CEBOLA IN NATURA, uso culinário, tipo branca. PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463781	KG	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00	SEMANAL	8 dias
01	10	<b>CEBOLINHA,</b> de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463878	MAÇO	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00	SEMANAL	8 dias
01	11	<b>CENOURA,</b> de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463770	KG	250	R\$ 10,02	R\$ 2.504,17	SEMANAL	8 dias

01	12	<b>CHUCHU</b> , de primeira. VERDURA IN NATURA, TIPO CHUCHU. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463778	KG	100	R\$ 6,83	R\$ 683,33	SEMANAL	8 dias
01	13	<b>COENTRO</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463876	MAÇO	150	R\$ 4,53	R\$ 680,00	SEMANAL	8 dias
01	14	<b>COUVE</b> folha, de primeira. MOLHO. Couve Manteiga, de primeira qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	463822	MAÇO	250	R\$ 4,78	R\$ 1.195,83	SEMANAL	8 dias
01	15	<b>PEPINO</b> Legume in natura, tipo pepino, espécie comum. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de	463796	KG	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00	SEMANAL	8 dias

		sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	16	<b>PIMENTÃO</b> verde, de primeira. LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463809	KG	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00	SEMANAL	8 dias
01	17	<b>SALSA</b> , de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463930	MAÇO	150	R\$ 4,57	R\$ 685,00	SEMANAL	8 dias
01	18	<b>TOMATE</b> , de primeira, in natura. tamanho medio a grande, consistência firme; sem sujidades, pele lisa, livre de fungos, TIPO SALADA, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	463806	KG	500	R\$ 10,60	R\$ 5.298,33	SEMANAL	8 dias
01	19	<b>ABACAXI</b> , fruta in natura, ESPÉCIE HAVAIANO, apresentando grau de maturação tal que	464375	KG	300	R\$ 6,78	R\$ 2.035,00	SEMANAL	8 dias

		lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.							
01	20	<b>BANANA DA PRATA</b> , fruta in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.	464381	KG	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00	SEMANAL	8 dias
01	21	<b>LARANJA</b> Fruta in natura, espécie pêra. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464393	KG	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	SEMANAL	8 dias
01	22	<b>LIMÃO</b> , de primeira. FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	464398	KG	25	R\$ 7,97	R\$199,17	SEMANAL	8 dias

		larvas, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA.							
01	23	<b>MAMÃO</b> , de primeira, in natura, tipo formosa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464405	KG	200	R\$ 8,97	R\$ 1.793,33	SEMANAL	8 dias
01	24	<b>MELANCIA</b> , de primeira. Fruta in natura, espécie redonda. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	464418	KG	600	R\$ 5,43	R\$ 3.260,00	SEMANAL	8 dias
01	25	<b>COLORAU</b> , extraído da semente de urucum 100% natural, sem sal, cor, aroma característicos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, po, sem adição de sal, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 1 kg.	463937	KG	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	QUINZENAL	90 dias



01	26	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG.</p>	458918	KG	250	R\$ 13,13	R\$ 3.283,33	QUINZENAL	90 dias
01	27	<p><b>POLPA DE FRUTA. SABOR ACEROLA:</b> Suco apresentação polpa, sabor acerola, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a –</p>	464484	KG	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00	QUINZENAL	90 dias

		18° C. Unidade de Fornecimento: Kg.							
01	28	<p><b>POLPA DE FRUTA. SABOR GOIABA:</b>  Suco apresentação polpa, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a – 18° C. Unidade de Fornecimento: Kg.</p>	464514	KG	200	R\$ 17,13	R\$3.426,67	QUINZENAL	90 dias
01	29	<p><b>POLPA DE FRUTA. SABOR MANGA:</b>  Suco apresentação polpa, sabor manga, tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas à sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a – 18° C. Unidade de Fornecimento: Kg.</p>	464475	KG	200	R\$ 16,87	R\$ 3.373,33	QUINZENAL	90 dias

Valor total da demanda	R\$ 63.916,83
------------------------	---------------

## **2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 2.1. Será aceita a proposta do fornecedor:
  - 2.1.1. que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
  - 2.1.2. cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
  - 2.1.3. cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
  - 2.1.4. que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;
  - 2.1.5. que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- 2.2. A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- 2.3. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

## **3. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 3.1. A convocação do fornecedor pelo *Campus* Teixeira de Freitas poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a periodicidade de entrega constante no projeto básico.
- 3.2. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente.
- 3.3. Os quantitativos por entrega será definido de acordo com o histórico de consumo do *Campus*.
  - 3.3.1. Nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro o fracionamento de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos do *Campus* Teixeira de Freitas, principais usuários do refeitório do *Campus*.
- 3.4. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- 3.5. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 3.7. A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 3.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas segundas, quartas ou quintas-feiras, nos horários das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00.

- 3.9. As entregas dos gêneros alimentícios não perecíveis e congelados** (condimentos, farinha de mandioca) e congelados (polpa de frutas e aipim) deverão ser efetuadas quinzenalmente de acordo com a quantidade solicitada, no prazo máximo de 08 (oito) dias entre a data do pedido e a data de entrega; os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 03 (três) meses. **Os gêneros perecíveis** deverão ser entregues semanalmente, conforme quantidade solicitada.
- 3.10.** A previsão da data em que deverá ser iniciada a entrega dos produtos será na 1ª quinzena de junho de 2024.
- 3.11.** Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:
- 3.11.1.** isentos de substâncias terrosas;
  - 3.11.2.** sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - 3.11.3.** sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
  - 3.11.4.** sem umidade externa anormal;
  - 3.11.5.** isentos de odor e sabor estranhos;
  - 3.11.6.** isentos de enfermidades.
- 3.12.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 3.13.** Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.
- 3.14.** A pontualidade na entrega das mercadorias para os *Campus* está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **4.1. Incumbe ao Contratante:**

- 4.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- 4.1.2.** Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- 4.1.3.** Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- 4.1.4.** Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

##### **4.2. Incumbe ao Contratado:**

- 4.2.1.** Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 4.2.2.** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- 4.2.3.** Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

- 4.2.4. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- 4.2.5. Retirar todos os materiais recusados, das dependências do *Campus* Teixeira de Freitas, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

## 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:
  - 5.1.1. Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
  - 5.1.2. Multa:
    - 5.1.2.1. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após **cinco** dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
    - 5.1.2.2. de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
    - 5.1.2.3. de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
    - 5.1.2.4. compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
      - 5.1.2.4.1. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no *Campus* Teixeira de Freitas, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
  - 5.1.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano pelo prazo de até dois anos;
  - 5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**5.1.4.1. Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**

- 5.2.** A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.3.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
- 5.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1.** A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- 6.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 6.3.** O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Teixeira de Freitas, 16 de abril de 2024.

*(assinado digitalmente)*

**Laís de Jesus Nascimento**

Presidente

Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF

Portaria nº 04 de 12 de janeiro de 2024

DOU 17 de janeiro de 2024

SIAPE 1254362

De acordo:

*(assinado digitalmente via SUAP)*

**Augusto César Almeida de Moraes**

Diretor Administrativo

Portaria n. 513 de 31 de março de 2022

Publicada no DOU em 01 de abril de 2022

Aprovo:

*(assinado digitalmente via SUAP)*

**João Batista Botton**

Diretor-Geral

Portaria n. 284 de 18 de março de 2022

D.O.U. de 21 de março de 2022